



PROJETO DE LEI Nº 031/2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLADO  
Hora 14h25 Nº 14424  
Em 31/05/21  
Responsável

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa Gabriela Carvalho Brocardo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa **GABRIELA CARVALHO BROCARDO**, CNPJ 02.643.106/0001-39, com a finalidade de permitir o uso de um imóvel urbano pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, localizado na Avenida Rodolfo Taborda, nº 450, neste Município, conforme memorial anexo a esta Lei, com área total de 2.001,2m<sup>2</sup>.

Art. 2º O prazo do Termo de Permissão de Uso de Bem Público será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar o interesse público.

Parágrafo Único. A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

Art. 3º Compete à Empresa:

- I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo.
- II. Gerar e manter, pelo menos, 96 (noventa e seis) postos de trabalho, sendo prioritário o aproveitamento da mão-de-obra Encruzhilhadense;
- III. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- IV. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, CND, Negativas; Municipal, Estadual e Federal), assim como a relação de empregados vinculados a empresa;
- V. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- VI. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- VII. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.

Art. 4º A não utilização do imóvel mencionado no art. 1º no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo de Permissão de Uso para concluir a sua instalação, ou se a Empresa vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos no art. 3º, implicará a rescisão automática do presente Termo, independente de qualquer espécie de notificação.

Parágrafo único. O Município, com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado, poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.



Art. 5º Eventual investimento imobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área cedida, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1º Caso entender que o investimento imobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 2º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através de avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.

§ 3º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º deste artigo não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, a falta de retirada do investimento imobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no caput, será considerado como renúncia ao mesmo, e implicará a incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

Art. 6º Fica expressamente proibida, por parte da Permissionária, a utilização da área para fins residenciais.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* implicará a rescisão automática do presente Termo, independente de qualquer espécie de notificação.

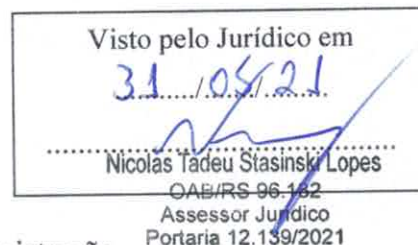
Art. 7º A minuta do Termo de Permissão de Uso é parte integrante desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul RS,..... de ..... de 2021.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.





## TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Empresa ....., nas condições que adiante seguem.

O Município de Encruzilhada do Sul-RS, sito na Avenida Rio Branco nº 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ MF nº 89.363.642/0001-69, representado por seu Prefeito, o Sr. Benito Fonseca Paschoal, brasileiro, portador do RG nº 2026366787, inscrito no CPF sob o nº 415.579.050-53, residente e domiciliado nesse Município, doravante designada **PERMITENTE** e de outro lado a Empresa ....., inscrita no CNPJ MF sob o nº ....., estabelecida à Rua ....., na cidade de ....., doravante designada **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente Termo, mediante as condições que adiante seguem.

**Cláusula Primeira:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com base na Lei Municipal n.º ....., Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa ....., inscrita no CNPJ MF sob o nº ....., com a finalidade de permitir o uso de ....., localizado na ..... objeto desta permissão, a fim de que a mesma se estabeleça ramo de .....

**Cláusula Segunda:** O prazo do Termo de Permissão de Uso de Bem Público será por .... (.....) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar o interesse público.

§ 1º A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

§ 2º O Permitente poderá reaver o uso exclusivo do bem no caso de necessidade ao serviço local.

**Cláusula Terceira:** Compete à Empresa:

I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de .....

II. Gerar e manter, pelo menos, 96 (noventa e seis) postos de trabalho, sendo prioritário o aproveitamento da mão-de-obra Encruzilhadense;

III. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;

IV. Ficar sujeita aos regramentos instituídos pelo Regimento Interno, a ser assinado pela Empresa;

V. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, CNDT, Negativas; Municipal, Estadual e Federal), assim como Projeto de manejo e destinação dos resíduos;

VI. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.

VII. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;



VIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.

**Cláusula Quarta:** A não utilização do imóvel, na forma da Lei Municipal n.º ....., no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo, para concluir a sua instalação, ou se a Empresa vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos na cláusula terceira, implicará a rescisão automática do Termo de Permissão de Uso, independente de qualquer espécie de notificação.

Parágrafo único. O Município, com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado, poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Quinta:** Eventual investimento imobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente, que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1.º Caso entender que o investimento imobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 2.º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através e avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.

§ 3.º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º desta cláusula, não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

§ 4.º Ressalvado o disposto no § 1º desta cláusula, a falta de retirada do investimento imobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no caput, será considerado como renúncia ao mesmo, e implicará na incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

**Cláusula Sexta:** Fica expressamente proibida, por parte da Permissionária ou terceiros, a utilização da área objeto desta Permissão para fins residenciais.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implicará a rescisão automática do presente Termo, independente de qualquer espécie de notificação.

**Cláusula Sétima:** Fica eleito o Foro de Encruzilhada do Sul para dirimir quaisquer questões emergentes deste Termo de Permissão de Uso.

E assim por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Encruzilhada do Sul RS, em ..... de ..... de .....

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal,  
PERMITENTE

.....,  
Empresa.  
PERMISSIONÁRIO.



Mensagem nº 031/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O presente projeto de lei tem o intuito de autorizar o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa Gabriela Carvalho Brocardo

Tal comodato se justifica tendo em vista que a empresa já está consolidada no Município de Encruzilhada do Sul, fundada em 1998 já instalada na área ora requerida, sendo que atualmente gera 96 (noventa e seis) postos de empregos diretos e mais uma dezena de indiretos, o que movimenta o comércio local, uma vez que todos os funcionários são do nosso município, além de gerar impostos e ter uma previsão futura de crescimento, podendo vir a expandir o número de vagas de emprego nos próximos anos.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo justifica o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul, 31 de maio de 2021.



Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

AV. Rio Branco, 261 | CEP 96.610-000 | Bairro Centro | Fone: 51 3733-1180 Ramal 243.

E-mail: [planejamento.pmes@gmail.com](mailto:planejamento.pmes@gmail.com) | [www.encruzilhadasul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadasul.rs.gov.br)

Memorando 157/2021/SEPLADE

Encruzilhada do Sul, 22 de abril de 2021.

**Ao Gabinete**

**A/C:**

**Assunto:** Encaminha documentação para projeto de lei.

**Referente:** Cessão de uso de bem público.

**Prezado Senhor**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste apresentar documentação pertinente para elaboração de projeto de Lei visando autorização legislativa para cessão de uso de bem público conforme segue, caso entenda vantajoso ao Município.

**Empresa Requerente:** Gabriela Carvalho Brocardo

**CNPJ:** 02.643.106/0001-39

**Ramo de Atividade:** Fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo.

**Endereço:** Avenida Rodolfo Taborda, nº 450

**Responsável:** Gabriela Carvalho Brocardo

**CPF:** 787.166.400-04

**Objeto:** Permissão de Uso de

Referente: Parte de um imóvel com 2.001,2 m<sup>2</sup>, localizada na avenida Rodolfo Taborda, nº 450, pavimento térreo, ao lado do corpo de Bombeiros.

**Justificativa**

Empresa já consolidada no município de Encruzilhada do Sul, fundada em 1998 já instalada na área ora requerida, sendo que atualmente gera 96 (noventa e seis) postos de empregos diretos e mais uma dezena de indiretos, o que movimenta o comércio local uma vez que todos os funcionários são do nosso município, além de gerar impostos e ter uma previsão futura de crescimento futura podendo vir a expandir o número de vagas de emprego nos próximos anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

AV. Rio Branco, 261 | CEP 96.610-000 | Bairro Centro | Fone: 51 3733-1180 Ramal 243.

E-mail: [planejamento.pmes@gmail.com](mailto:planejamento.pmes@gmail.com) | [www.encruzilhadasul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadasul.rs.gov.br)

---

**Dados Complementares:**

**1 – Prazo:** Validade de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período mediante comum acordo entre as partes, sendo que o referido imóvel poderá a qualquer momento ser reavido pelo **permitente**, mediante notificação previa de 30 dias, e fundamentada justificativa.

**2 – Obrigações da Empresa Permissionária:**

- Manter as atividades proposta pela empresa no Município, obedecendo integralmente os termos descritos pela Lei de Permissão de Uso, bem como o contido no Termo de Permissão de Uso.
- Zelar pela manutenção da área/imóvel cedido, mantendo-a limpa e cercada dentro dos padrões normais de conservação previstos pela legislação em vigor.

**3 – Das Benfeitorias:** as benfeitorias e melhorias de infraestrutura, bem como outros investimentos considerados permanentes feitos pela permissionária, ao final desta permissão de uso serão incorporados automaticamente ao patrimônio do Poder Público Municipal, não cabendo ressarcimento ao permissionário.

Atenciosamente.

**Fabiano Soares de Freitas**  
**Chefe de Gabinete**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL  
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

**REQUERIMENTO**

Data Protocolo: **26/02/2021** Hora: **14:10** N°.Protocolo: **922/2/2021**

Funcionário Responsável pela abertura: ROBERTO STRUK

Assunto.....: **RENOVAÇÃO**

Código.....: 1823

Requerente.: **GABRIELA CARVALHO BROCARDO**

CPF/CNPJ.....: 02.643.106/0001-39

Logradouro. .: SILVESTRE CORRÊA

Numero.....: 57

Complem.....: PRAÇA

Bairro.....: Centro

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: FGND33N

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....:

Telefone.....: 051 37331056 /

Finalidade...:

**ENVIA DOCUMENTAÇÃO SOLICITANDO RENOVACÃO DE COMODATO NA RODOLFO TABORDA Nº 450**

| Documentos Entregues | Vias |
|----------------------|------|
|                      |      |

Encruzilhada do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

Na Abertura do Processo

Assinatura do Requerente

Na Retirada dos Documentos

Assinatura do Requerente

CPF:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Setor de Protocolo

Encruzilhada do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

A/C: Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Assunto: Contrato de Comodato

Referente: Requerimento de Permissão de Uso

A **Empresa Gabriela Carvalho Brocardo, CNPJ 02.643.106/0001-39** solicita, por meio desta, a concessão de Permissão de Uso por Contrato de Comodato para o prédio localizado no Condomínio Industrial COOPAMES, Av. Rodolfo Taborda, nº450.

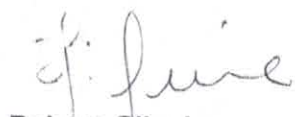
Neste local são realizadas as atividades de montagem de equipamentos elétricos (tomadas e plugs), atualmente para o cliente Tramontina Eletrik e recuperação de materiais plásticos e metálicos de equipamentos recebidos em forma de doação.

A empresa, no presente momento, emprega 87 pessoas, sendo que nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro de 2021 foram contratadas 37 pessoas, em sua maioria para o primeiro emprego. Para o ano de 2021, a previsão é de um aumento de 25 a 30% na produção no decorrer do ano, gerando mais empregos, proporcionalmente. Já para o mês de março está prevista a contratação de aproximadamente mais 20 pessoas.

O prédio atualmente ocupado foi reformado, de forma a atender as necessidades da empresa, incluindo banheiros em número suficiente, instalações elétricas e rede de ar comprimido, bem como reforma do teto. Uma parte do espaço é utilizada para atividade produtiva, no momento respeitando o distanciamento exigido em função da pandemia do COVID-19, outra parte para depósito de material, tendo em vista o grande volume necessário para a produção diária e ainda uma área de carga e descarga.

Certos de que seremos atendidos, nos colocamos a disposição, assim como a estrutura da empresa para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente,



**Debora Silveira**

Supervisora

Gabriela Carvalho Brocardo ME

Fone: (51) 9999 64687

A/C: Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Assunto: Contrato de Comodato

Referente: Requerimento de Permissão de Uso

A **Empresa Gabriela Carvalho Brocardo, CNPJ 02.643.106/0001-39** solicita, por meio desta, a concessão de Permissão de Uso por Contrato de Comodato para o prédio localizado no Condomínio Industrial COOPAMES, Av. Rodolfo Taborda, nº450.

Neste local são realizadas as atividades de montagem de equipamentos elétricos (tomadas e plugs), atualmente para o cliente Tramontina Eletrik e recuperação de materiais plásticos e metálicos de equipamentos recebidos em forma de doação.

A empresa, no presente momento, emprega 87 pessoas, sendo que nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro de 2021 foram contratadas 37 pessoas, em sua maioria para o primeiro emprego. Para o ano de 2021, a previsão é de um aumento de 25 a 30% na produção no decorrer do ano, gerando mais empregos, proporcionalmente. Já para o mês de março está prevista a contratação de aproximadamente mais 20 pessoas.

O prédio atualmente ocupado foi reformado, de forma a atender as necessidades da empresa, incluindo banheiros em número suficiente, instalações elétricas e rede de ar comprimido, bem como reforma do teto. Uma parte do espaço é utilizada para atividade produtiva, no momento respeitando o distanciamento exigido em função da pandemia do COVID-19, outra parte para depósito de material, tendo em vista o grande volume necessário para a produção diária e ainda uma área de carga e descarga.

Certos de que seremos atendidos, nos colocamos a disposição, assim como a estrutura da empresa para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente,



**Debora Silveira**

Supervisora

Gabriela Carvalho Brocardo ME

Fone: (51) 9999 64687



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.643.106/0001-39<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>15/06/1998   |
| NOME EMPRESARIAL<br>GABRIELA CARVALHO BROCARDO                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | PORTE<br>EPP                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo                                                                                                                                                                          |                                                     |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente<br>38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio<br>38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio<br>38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos |                                                     |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                  |
| LOGRADOURO<br>R GENERAL OSORIO                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br>418                                       | COMPLEMENTO<br>BLOCO 3           |
| CEP<br>96.610-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>ENCRUZILHADA DO SUL |
| UF<br>RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>POLACO1956@BOL.COM.BR        |                                  |
| TELEFONE<br>(51) 3733-1056/ (51) 3733-1056                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                                  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

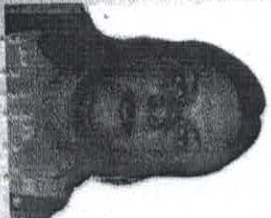
Emitido no dia 21/12/2020 às 15:44:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2056636679 15/02/2012

**GABRIELA CARVALHO BROCARDO**

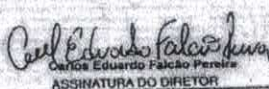
EUCIDES LUIZ BROCARDO  
NÉA CARMELITA CARVALHO BROCARDO  
ENCRUZILHADA DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO  
01/02/1977

C NASC ENCRUZILHADA DO SUL RS  
MATRÍCULA: 098715 01 55 1977 1 00002 013 0000718 56

787.166.400-04

2 VIA

  
Carlos Eduardo Faício Pereira  
ASSINATURA DO DIRETOR

500503 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Av. Rio Branco, 261 - Centro

-----  
O contribuinte selecionado encontra-se com restrições cadastrais.

Favor contactar a Administração Municipal junto ao setor de Fiscalização da  
Secretaria Municipal da Fazenda para maiores esclarecimentos.

2643106000139

Cod. Contribuinte: GABRIELA CARVALHO BROCARDO

Contribuinte:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABRIELA CARVALHO BROCARDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.643.106/0001-39

Certidão nº: 34398332/2020

Expedição: 21/12/2020, às 15:50:23

Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIELA CARVALHO BROCARDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.643.106/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016027130

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GABRIELA CARVALHO BROCARDI ME**  
Endereço: **RUA GEN OSORIO, 418, LOT. XAVIER  
CENTRO, ENCRUZILHADA DO SUL - RS**  
CNPJ: **02.643.106/0001-39**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/2/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025853264

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



RECEITA ESTADUAL RS

## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 21/12/2020

## Identificação

CAD ICMS 038/0056194  
 CNPJ 02.643.106/0001-39  
 Razão Social GABRIELA CARVALHO BROCARDI ME  
 Nome  
 Fantasia

## Endereço

Logradouro RUA GEN OSORIO  
 Número 418 Complemento LOT. XAVIER  
 Bairro/Distrito CENTRO  
 Município ENCRUZILHADA DO SUL U.F. RS  
 CEP 96610-000 Telefone

## Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita Estadual 8ª DRE - SANTA MARIA  
 Natureza Jurídica 2135 - EMPRESARIO  
 CNAE Fiscal Principal 3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS  
 CNAE Fiscal 3831-9/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO  
 CNAE Fiscal 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 Data Abertura 02/06/2017 Motivo Inclusão INCLUSAO  
 Data Baixa Motivo Baixa  
 Situação Cadastral Vigente(1) HABILITADO Data desta Situação 06/2017  
 Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 02/06/2017

## CAE

376020000 - desperdícios e resíduos, de alumínio  
 899000000 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO NAO ESPECIFICADO  
 339159000 - de outros plasticos

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são obrigatórias à

- (1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

25247c2d2b9fae871be8455cb181d03d



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**GABRIELA CARVALHO BROCARDO**

OU

contra o CNPJ:  
**02643106/0001-39**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 21/12/2020 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/12/2020 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/12/2020 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 21/12/2020 às 03:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/12/2020 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/12/2020 às 02:30

Certidão emitida em: 21/12/2020 às 15:52 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **25247c2d2b9fae871be8455cb181d03d**



c2366af8c3b5c0d4b5b376e6ba116c03



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS TRF**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**GABRIELA CARVALHO BROCARDI**

OU

contra o CNPJ:  
**02643106/0001-39**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos originários mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS em andamento E CRIMINAIS em andamento e baixados, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos com nível de sigilo maior que 2.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/12/2020 às 00:30
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/12/2020 às 00:01

Certidão emitida em: 21/12/2020 às 15:53 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") Informando o Número de Controle **c2366af8c3b5c0d4b5b376e6ba116c03**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GABRIELA CARVALHO BROCARDO**  
**CNPJ: 02.643.106/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

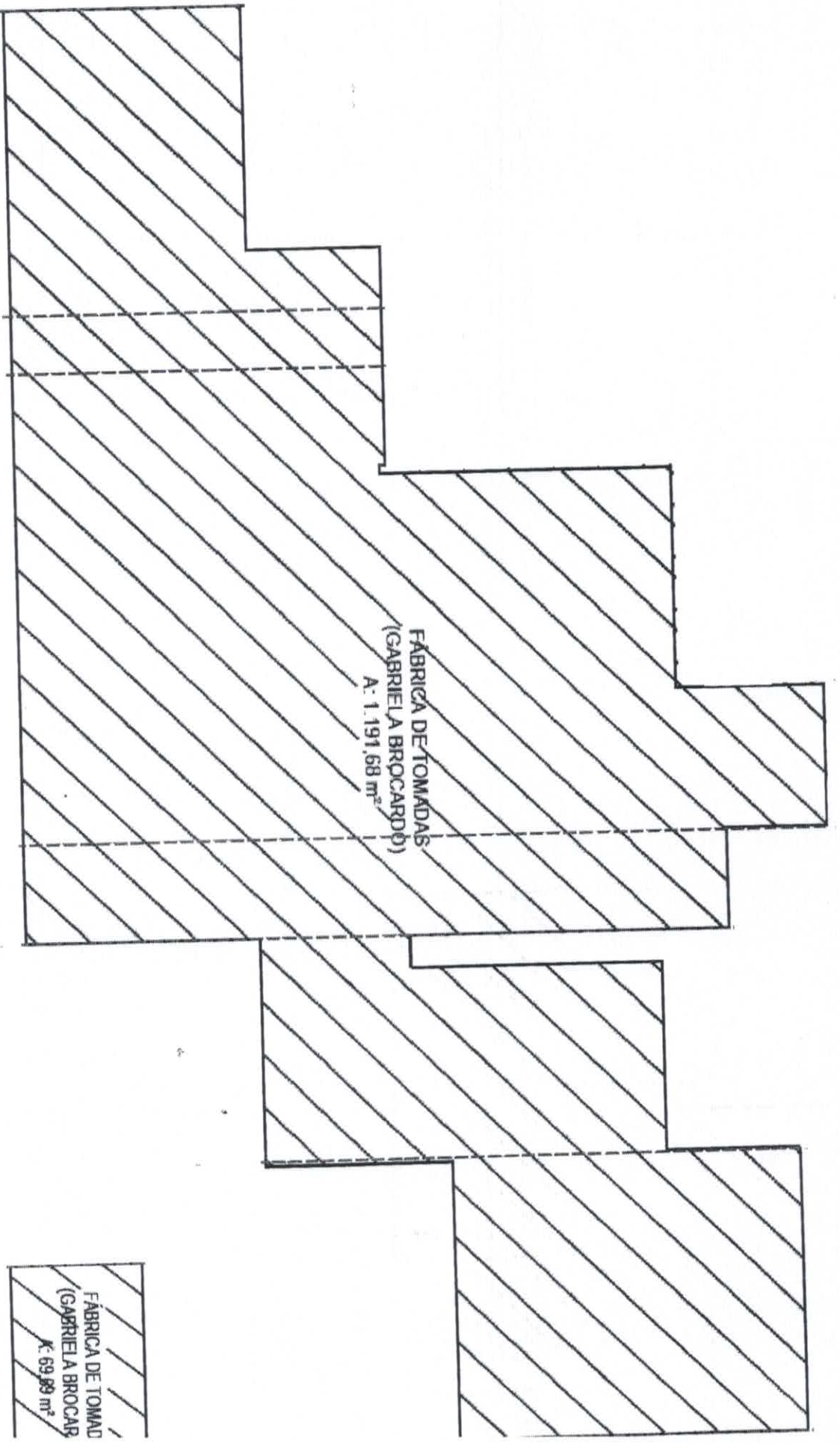
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:11:28 do dia 27/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2021.

Código de controle da certidão: **23C6.CD23.455D.6ADA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



FABRICA DE TOMADAS  
(GABRIELA BROCCARDÓ)  
A: 1.191,68 m²

FABRICA DE TOMAD  
(GABRIELA BROCCAR)  
K: 69,89 m²

*Rudy Munes Langasane*  
Rudy Munes Langasane  
Eng. Ambiental - CREA 188349  
Téc. Agricultura - CFTA 9020934989  
Código Inicia LRII  
Fone: (51) 9992962104 - 3733-1888